



Ofício n.º 1249/2015/GAB-SR

Cuiabá, 27 de julho de 2015.

Ao Senhor

Edson Paulino de Oliveira – Secretário Executivo Adjunto  
Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES

Assunto: Representação (Natureza Interna) – Proc. 15.815-1/2015.

Prezado Senhor,

*Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso I, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso V da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito-lhe para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da Secex-obra e serviços de engenharia. (cópia em anexo).*

Informo-lhe que os autos estão à disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ricardo  
Cons. Relator

Rua Alemanha nº 777, Santa Rosa - Cuiabá/MT

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

  
Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013